

## **RESOLUÇÃO CEPE N° 0233/2009**

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Empresarial.

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo n° 15884/2009;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica alterado o número de vagas ofertadas por ano pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Empresarial, passando o teto mínimo de 50 (cinquenta) para 45 (quarenta e cinco) e mantido o máximo de 80 (oitenta).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 29 de outubro de 2009.

*Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal*  
Reitor